

PROJETO DE LEI Nº **1.953** / 2023

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de João Pedro da Cidade de Várzea, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de João Pedro, evento que se realiza anualmente na cidade de Várzea, no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 06 de março de 2024.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Como forma de celebrar as duas festas que podem ser muito concorridas nos municípios vizinhos a cidade de Várzea-PB comemora em julho a tradicional festa de "João Pedro", município com cerca de 2.900 habitantes tem a festa que ficou conhecida como uma espécie de comemoração fora de época do São João e São Pedro.

A festa já conta com uma média de 80 mil visitantes, o que movimenta e aquece a economia local.

Além das atrações artísticas, a cidade também realiza apresentação de quadrilhas, festividades em escolas, com o envolvimento de toda a população, que faz questão de enfeitar suas casas e convidar amigos e família para uma visita.

No Parque do Juazeiro se apresentarão as mais diversas atrações que atraem paraibanos de todas as cidades da região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 06 de março de 2024.



George Morais
Deputado Estadual